

**DECRETO N° 19.979, DE 2 DE MAIO DE 2018.**

**Altera o Anexo do Decreto Municipal nº 18.818, de 15 de outubro de 2014, que cria o refúgio de vida silvestre São Pedro, localizado na zona sul do município de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo do Decreto Municipal nº 18.818, de 15 de outubro de 2014, o conforme o anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de maio de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.

## **ANEXO**

### **Limites do Refúgio de Vida Silvestre São Pedro**

Os imóveis que compõem a Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre São Pedro são aqueles registrados na 3<sup>a</sup> Zona de Porto Alegre assim descritos: toda a área de terras registrada sob a matrícula nº 54.506, com área de 53,4146ha; parte da área de terras da matrícula nº 119.822, registrado no Livro 3AT, fl. 124, nº 37.770 no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre; toda a área da matrícula nº 119.823, com área de 4ha, registrado no Livro 3 -UA, fl. 80, nº 37.770 no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre e um excesso de área das duas matrículas referidas acima, com 11,477ha e parte da matrícula nº 16.180, fl. 1 do livro nº 2 do Registro Geral, com área de 64,63ha, tendo como frente o primeiro imóvel citado, situado na Estrada das Quirinas, nº 6301.

A área abrangida pela Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre São Pedro tem a seguinte descrição: parte-se do ponto situado no extremo sul da propriedade, ponto formado pela esquina da Estrada das Quirinas com o Beco da Taquara, o qual mede 272,5m, um rumo de 35°28' NE, de seu extremo parte o segundo alinhamento que tem rumo 43°22' NE, com comprimento de 138,5m, esse primeiro e segundo alinhamentos totalizam a divisa SE da propriedade que acompanha a Estrada das Quirinas numa extensão de 411m, do extremo do 2º alinhamento inicia a divisa NE da propriedade com terras que são ou foram de Virgílio Freitas Guimarães, composta unicamente pelo 3º alinhamento numa extensão de 2.488 m percorrida sobre o rumo 43°34' NO até encontrar a margem esquerda de uma sanga, onde encontra o limite da propriedade de terras que são ou foram de Jockey Club do Rio Grande do Sul, parcialmente incluída neste gravame, deste ponto seguindo sequencialmente nas coordenadas listadas na tabela abaixo do Sistema Cartográfico de Referência de Porto Alegre (SCR-POA):

Número do vértice	Coordenada X	Coordenada Y
01	289164 m E	1660937 m S
02	289200 m E	1660988 m S
03	289174 m E	1661039 m S
04	289100 m E	1661058 m S
05	289069 m E	1661077 m S
06	289034 m E	1661085 m S
07	288954 m E	1661117 m S
08	288921 m E	1661127 m S
09	288889 m E	1661165 m S
10	288716 m E	1661178 m S
11	288695 m E	1661056 m S
12	288627 m E	1661035 m S
13	288113 m E	1661063 m S
14	288142 m E	1661038 m S
15	288230 m E	1660682 m S

16	288319 m E	1660584 m S
17	288338 m E	1660525 m S
18	288339 m E	1660243 m S
19	288523 m E	1660331 m S
20	288557 m E	1660254 m S
21	288649 m E	1660171 m S
22	288718 m E	1660113 m S
23	288758 m E	1660251 m S
24	289629 m E	1660183 m S

Partindo do ponto 23 segue-se por uma linha reta, a qual inclui no gravame as duas porções de terra s que pertencem ou pertenceram a Marta Brizio até encontrar o ponto 24 nas coordenadas do Sistema Cartográfico de Referência de Porto Alegre (SCRPOA) 289629 m E e 1660183 m S, ponto onde se encontra um curso d'água que determina o limite das terras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre com as terras que são ou foram de Tristão Sucupira Viana, seguindo o alinhamento de divisa por este curso d'água por uma extensão de 1.634,84m, do extremo deste percurso para um novo alinhamento em rumo 63°33' NE, de extensão de 165,5m; de seu extremo parte outro alinhamento com 61,10m de extensão no rumo 87°63' NE, estes dois últimos alinhamentos fazem divisa Sul com terras que são ou foram de Francisco Maia; o extremo deste último alinhamento dá origem ao trajeto no rumo 16°48' SE que também compõe a divisa com terras que são ou foram de Francisco Maia em uma extensão de 149,5m; a partir deste ponto parte o alinhamento de extensão de 211,5m que é percorrido sobre o rumo 38°06' SE até encontrar o ponto de partida.